



## **LEI ORDINÁRIA Nº 481**

*de 05 de junho de 1971*

### **Autoriza o Poder Executivo a vender postes da antiga Rede de Iluminação.**

*O Senhor Joaquim Faustino Rosa, Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei: Faço saber que a Câmara municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso, aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:*

#### **Art. 1º..**

*Fica o Poder Executivo autorizado a vender aos proprietários na cidade, para efeito de instalação de luz elétrica e caixas d'água, os postes da antiga Rede de Iluminação Pública.*

**Art. 2º..** *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.*

*Prefeitura Municipal de Camapuã - MT, 05 de junho de 1971.*

*Joaquim Faustino Rosa*  
*Prefeito Municipal*

---

*Lei Ordinária Nº 481/1971 - 05 de junho de 1971*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*